



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
GABINETE DO PREFEITO – GABIN

Ofício GAB n.º. 287/2022

Alexânia/GO, 24 de outubro de 2022.

A Sua Excelência

O Senhor

RAFAEL SILVA SANTANA

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alexânia/GO

NESTA.

Assunto: RESPOSTA AO OFÍCIO CMA n.º. 150/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A par da satisfação em cumprimentá-lo, em atenção aos **OFÍCIO n.º. 150/2022**, do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alexânia/GO, datado de 24/10/2022, donde Vossa Excelência solicitou fosse encaminhada “a estimativa do impacto orçamentário-financeiro referente ao aumento de despesa oriundo de eventual aprovação do Projeto de Lei n.º. 020, de 10 de outubro de 2022, considerando no referido impacto a aprovação dos projetos de lei sobreditos, vez que houve aumento de despesa com pessoal”, tendo em vista que “o valor é o mesmo indicado em estimativa de impacto orçamentário-financeiro que instruiu os Projetos de Lei Complementar n.º. 003 e 004, ambos de 20 de junho de 2022”, servimo-nos do presente para **ENCAMINHAR** a esta Augusta Casa de Leis o **Impacto Orçamentário e Financeiro na Folha de Pagamentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal** (01 página), em referência ao Projeto de Lei n.º. 020, de 10 de outubro de 2022, que “Altera dispositivos das Leis Municipais n.ºs. 1.435, de 1.º de fevereiro de 2018, e 1.476, de 01 de abril de 2019, e dá outras providências”.

Informamos, por oportuno, que o Impacto Orçamentário e Financeiro ora encaminhado considerou a **ESTIMATIVA** do Impacto decorrente das Leis Municipais Complementares n.ºs. 051/2022 (oriunda do Projeto de Lei Complementar n.º. 003/2022) e 052/2022 (decorrente do Projeto de Lei Complementar n.º. 004/2022), tendo em vista que tais Leis Complementares em questão entraram em vigor no dia 1.º de outubro do corrente (art. 106 da Lei Complementar Municipal n.º. 051/2022 e art. 89 da Lei

RECEBIDO
24/10/22
18:56.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANIA
GABINETE DO PREFEITO – GABIN

Complementar Municipal nº. 052/2022), de modo que ainda não houve o pagamento da Folha do mês de outubro/2022.

Na oportunidade, Senhor Presidente, **SOLICITAMOS** sejam os documentos ora encaminhados juntados ao Processo Legislativo referente ao Projeto de Lei nº. 020/2022, do Poder Executivo Municipal.

Sem mais para o momento e na certeza do pronto atendimento, renovamos a Vossa Excelência nossos mais elevados votos de estima e consideração.

Cordialmente,

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito do Município de Alexânia/GO

②



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
GABINETE DO PREFEITO – GABIN

Impacto Orçamentário e Financeiro na Folha de Pagamentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal

Projeto de Lei nº. 020, de 10 de outubro de 2022.

Alteração das Leis Municipais nºs. 1.435/2018 e 1.476/2019, com a redação dada pela Lei Municipal nº. 1.513/2019.

PLANILHA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO						
Quant. de Cargos Públicos de Confiança	Aumento dos vencimentos/mês	Aumento do repasse do patronal/mês (RGPS: 11%)	Total/Mês	Total/Ano		
				2022	2023	2024
111	R\$ 57.759,27	R\$ 6.353,52	R\$ 64.112,79	R\$ 213.655,87	R\$ 854.623,49	R\$ 854.623,49
Análise da Repercussão da Despesa						
Metodologia de Cálculo			Por ano			
			2022	2023	2024	
a) Receita Corrente Líquida prevista			R\$ 149.200.000,00	R\$ 189.120.000,00	R\$ 190.000.000,00	
b) Limite legal: 54% (alínea “b” do inciso III do caput do art. 20 da LRF)			R\$ 80.568.000,00	R\$ 102.124.800,00	R\$ 102.600.000,00	
c) Previsão Gastos de Pessoal			R\$ 77.276.456,52	R\$ 101.691.953,62	R\$ 102.140.753,62	
d) Previsão Aumento Salarial			R\$ 213.655,87	R\$ 854.623,49	R\$ 854.623,49	
e) Total (c+d)			R\$ 77.490.112,39	R\$ 102.546.577,11	R\$ 102.995.377,11	
f) Percentual ((e/a)*1)			51,9371%	54,2230%	54,2081%	

1) A soma do aumento do vencimento, mais a soma do aumento das obrigações patronais, resulta no total de gastos no mês com o aumento dos vencimentos. Este gasto para o Exercício do ano de 2022 foi multiplicado por 13,33 (03 meses – outubro/2022, novembro/2022 e dezembro/2022, 13º. Salário e 1/3 de férias) e para os Exercícios de 2023 e 2024 foi multiplicado por 13,33 (12 meses, 13º. Salário e 1/3 de férias);

2) Somou-se ao Impacto do Projeto de Lei nº. 020/2022 a estimativa do Impacto decorrente das Leis Municipais Complementares nºs. 051/2022 (PLC nº. 003/2022) e 052/2022 (PLC nº. 004/2022), tendo em vista que ainda não houve o pagamento da Folha do mês de outubro/2022;

3) Atende ao exigido pela alínea “b” do inciso III do caput do art. 20 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, posto que o gasto com pessoal não ultrapassa o percentual de 54% da Receita Corrente Líquida para o Poder Executivo Municipal no Exercício de 2022; e

4) O aumento da despesa salarial de que trata este impacto tem previsão financeira junto ao Orçamento Municipal vigente.

Alexânia/GO, 24 de outubro de 2022.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito do Município de Alexânia/GO

